

CONTRATO ESCRITO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLEIROS
E
JOMARFA - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, LDA.

E-11/2022: Guardas Metálicas - Aquisição e Montagem

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Oleiros e edifício dos Paços do Município, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: **Município de Oleiros**, pessoa coletiva de direito público nº 506824152, com sede em Oleiros, na Praça do Município, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, **Fernando Marques Jorge**, outorgando devidamente autorizado para o efeito conforme alínea a) do nº1 e alínea f) do nº2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante. _____

SEGUNDO: **Marçal Avelino Salazar Marques Mendes**, natural da freguesia de _____, concelho de _____, residente em _____, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até _____, contribuinte nº _____ e **Vítor Hugo Salgado de Figueiredo**, natural da freguesia de _____, concelho de _____, com residência profissional em Rua Monte do Rio, nº155, Joane, 4770-260 Joane, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até _____, contribuinte nº _____, na qualidade de representantes legais da empresa **Jomarfa – Sinalização e Segurança Rodoviária, Lda.**, com sede em Rua Monte do Rio, nº 155, Joane, detentora do cartão de pessoa coletiva n.º 505915480, com poderes necessários para outorgar neste ato. _____

È celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A presente empreitada foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara Municipal proferido em vinte e seis de maio do ano dois mil e vinte e dois, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato. _____

SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a empreitada de **“Guardas Metálicas - Aquisição e Montagem**, nos termos definidos no caderno de encargos, o qual faz parte integrante do presente contrato. _____

TERCEIRA – O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de **118.126,00 €** (cento e dezoito mil cento e vinte seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

QUARTA - A empreitada será executada no prazo de 45 dias, a contar da data de assinatura do auto de consignação que será elaborado conforme estipulado no artigo 359º, do CCP. _____

QUINTA – A prestação de caução não é exigida, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 500.000,00€, ~~nem~~ se procederá a qualquer retenção dos valores dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº2 e 3 do artigo 88º do código dos contratos públicos, do caderno de encargos e convite. _____

SEXTA – Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do código dos contratos públicos, é designado como gestor do presente contrato, João Manuel Martins Alves, Técnico Superior da Câmara Municipal de Oleiros, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

SÉTIMA - O encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental seguinte: 07.01.04.01. – Aquisição de bens de capital – Investimentos – Construções diversas – Viadutos, arruamentos e obras complementares; número de compromisso 25283. _____

OITAVA – A forma, os prazos e o regime de pagamentos são os constantes do caderno de encargos. _____

NONA – Sempre que sejam realizadas atividades de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução deste contrato, o Empreiteiro obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal (LPDP – Lei 58/2019, de 8 de agosto) e o quadro jurídico do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD-Regulamento 2016/678, de 27 de abril), em vigor desde 25 de maio de 2018. _____

DÉCIMA - Sempre que o Empreiteiro realizar atividades de tratamento de dados em nome e por conta do Município de Oleiros, aceita expressamente regular esta questão conforme estabelecido no Anexo «Condições Gerais de Tratamento de Dados - Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados», que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato, estando estas Condições Gerais disponíveis para consulta no site do Município, acessível em www.cm-oleiros.pt. _____

DÉCIMA PRIMEIRA - Em todo o omissis, rege o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

DÉCIMA SEGUNDA – Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, obrigando-se ao inteiro cumprimento das suas cláusulas. _____

O presente contrato apenas se elabora um único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada por ambos os outorgantes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 94.º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

O primeiro outorgante

Assinado por: **FERNANDO MARQUES JORGE**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.21 11:26:10+01'00'

O segundo outorgante

Assinado por: **MARÇAL AVELINO SALAZAR MARQUES MENDES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.20 17:18:39+01'00'
Certificado por: SCAP.
Atributos certificados: Gerente de JOMARFA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, LDA..

Assinado por: **VITOR HUGO SALGADO DE FIGUEIREDO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.20 17:21:09+01'00'
Certificado por: SCAP.
Atributos certificados: Gerente de JOMARFA - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA LDA.